

Disputas Curriculares entre o ensino de Ciências e o ensino religioso em Minas Gerais, Brasil

Marianna Versiani¹, Sérgio Geraldo Torquato de Oliveira², Rodrigo Cerqueira do Nascimento Borba³

^{1,2,3}Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). Brasil.

¹mariannaversiani@gmail.com; ²sergio.oliveira@uemg.br; ³rodrigo.borba@uemg.br

Resumen

Este estudo investiga os currículos de Ciências e Ensino Religioso no Currículo Referência de Minas Gerais, Brasil, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Analisa-se como esses documentos refletem disputas e seleções de conhecimentos escolares atuais. A pesquisa comparativa revela que o princípio da laicidade pode ser enfraquecido, favorecendo grupos que procuram integrar fé e ciência.

Palabras clave: LAICIDADE; EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS; ENSINO RELIGIOSO; BNCC.

Introdução

O conflito entre ciência e religião é um debate histórico e persistente, sendo consensual que a ciência deve investigar os fenômenos naturais, enquanto a religião se ocupa em dar significado à experiência e ao mundo vivido no senso comum (Latour, 2004). Mesmo com reformas, a influência religiosa permanece, e há um movimento que busca convergir ciência e crença religiosa (Dawkins, 2005). Essas tentativas se intensificam ao se tratar de tópicos de Genética e Evolução, conceitos estruturantes da Biologia (Smocovitis, 1996). Nesse cenário, a educação brasileira torna-se um campo de disputas, refletidas também nos currículos (Goodson, 1995). O golpe institucional de 2016 e o advento da extrema direita no Brasil levantam preocupações acerca da manutenção do princípio de laicidade do Estado, especialmente quando consideramos que o ensino religioso, ainda que optativo, permanece presente nas escolas públicas. Os currículos escolares brasileiros, tem refletido o fortalecimento de ideias negacionistas e de desinformação, principalmente com a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em 2020, conforme mostrado em estudos como os de Borba et al., (2019) e Teixeira (2019).

Este trabalho tem como objetivo analisar de forma qualitativa em que medida os currículos das disciplinas escolares Ciências e Ensino Religioso presentes nos documentos do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), se relacionam e se contrastam.

Resultados e Discussões

Foram analisados os capítulos 1, 11, 12 e 16 do CRMG. O capítulo 1 abrange textos introdutórios. Os capítulos 11 e 12 tratam de Ciências da Natureza, enquanto o capítulo 16 aborda o Ensino Religioso. Nos textos introdutórios, destaca-se que o documento está alinhado com a Constituição Federal Brasileira (CF/1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96), o Plano Nacional de Educação (PNE/2014), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017) e as orientações do Conselho Nacional de Educação. Além disso, valoriza-se a diversidade de povos, culturas, crenças, territórios e tradições do Estado. A diversidade regional é um tema central devido ao seu histórico de ocupação e à variedade socioeconômica e natural, resultando no que os autores denominam "várias Minas Gerais", o que exige abordagens diferenciadas.

Isso demonstra um avanço significativo no reconhecimento das diferentes culturas, povos e etnias que compõem essa diversidade. No entanto, os textos não mencionam que a garantia dessas liberdades religiosas e de crença estão intrinsecamente ligadas à laicidade do Estado, o que pressupõe que o governo não deve privilegiar nenhuma religião específica, mas também não deve adotar uma postura adversa à religião (Ganem, 2008). A omissão dessa descrição é avaliada como prejudicial à defesa da laicidade do Estado, sendo que a laicidade e o Estado laico são mencionados apenas brevemente no currículo do Ensino Religioso.

Outro ponto relevante é a falta de debate sobre a importância do enfrentamento ao negacionismo científico. Embora o currículo de Ciências aborde a necessidade de avaliar informações, de investigar e interpretar racionalmente os fenômenos naturais, não cabe apenas aos professores de Ciências identificar posturas anticientíficas. É necessário um enfrentamento coletivo, contra as ofensivas dos movimentos antivacinas, por exemplo.

No que tange aos embates entre ciência e religião, os currículos não dialogam entre si. Enquanto o currículo de Ciências não propõe uma abordagem cuidadosa para esses possíveis conflitos, o currículo de Ensino Religioso não aborda essa dicotomia. Não são levantadas preocupações sobre a importância de não misturar explicações espirituais e científicas, evitando a construção de projetos pseudocientíficos. Nos objetivos apresentados no currículo de Ensino Religioso, consta:

- A. Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos.
- B. Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos.
- C. Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e ao pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal.
- D. Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.

Esses objetivos apresentam um caráter liberal que abdica dos deveres do Estado na garantia da laicidade, abrindo espaço para que a força hegemônica tenha mais influência. Além disso, não se comprometem a elucidar questões pseudocientíficas.

Reflexões finais

No cenário brasileiro, a fragilidade do estado laico é um exemplo das dificuldades enfrentadas para a consolidação de um sistema educacional verdadeiramente secular. Diversas ingerências de grupos conservadores cristãos têm se aproveitado dessas fragilidades para propor uma educação criacionista. Além disso, projetos como o "Escola Sem Partido" e grupos defensores do Design Inteligente têm ganhado espaço, desafiando a imparcialidade do currículo escolar. A presença do ensino religioso nas escolas públicas, juntamente com um currículo que não aborda de forma crítica o debate pseudocientífico e a separação efetiva entre igreja e estado, evidencia a persistência de uma tradição que mistura fé e educação. O CRMG exemplifica a necessidade de aprofundar os debates sobre a laicidade na educação. É essencial que as diretrizes curriculares reflitam um compromisso com a ciência e a imparcialidade religiosa, assegurando que a educação fornecida seja baseada em princípios racionais e universais, livres de influências religiosas. A consolidação de um sistema educacional verdadeiramente laico por meio do debate público e acadêmico é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade plural e democrática, onde a educação científica possa prosperar sem interferências externas.

Referências bibliográficas

- Borba, R. C. do N., Andrade, M. C. P., e Selles, S. E. (2019). Ensino de ciências e biologia e o cenário de restauração conservadora no Brasil: inquietações e reflexões. *Revista Interinstitucional Artes De Educar*, 5(2), 144-162. <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/riae/article/view/44845/0>
- Dawkins, R. (2005). *O capelão do diabo*. Companhia das Letras.
- Ganem, C.M.S. (2008). Estado Laico e Direitos Fundamentais. SENADO. Recuperado de: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-i-Constituição-de-1988/principios-e-direitos-fundamentais-estado-laico-e-direitos-fundamentais>
- Goodson, I. F. (1995). *Currículo: Teoria e História*. Vozes.
- Latour, B. (2004). "Não congelarás a imagem", ou: como não desentender o debate ciência-religião". *Mana*, 10(2), 349-375. <https://doi.org/10.1590/S0104-93132004000200005>
- Smocovitis, V. B. (1996). *Unifying biology: the evolutionary synthesis and evolutionary biology*. Princeton University Press. <https://doi.org/10.1515/9780691221786>
- Teixeira, P. (2019). Acceptance of the theory of evolution by high school students in Rio de Janeiro, Brazil: scientific aspects of evolution and the biblical narrative. *International Journal of Science Education*, 41(4), 546-566. <https://doi.org/10.1080/09500693.2019.1569283>